

SEÇÃO III – ATOS ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO

ATOS DA DIREÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS

PORTARIA CEMADEN Nº 669, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Chamamento Interno – Programa PCI

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria no 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) no 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI no 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU no 99, Seção I, de 25 de maio de 2023 e tendo em vista o disposto na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026 - Programa PCI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CEMADEN, Chamamento Interno para análise, avaliação e classificação de propostas de projetos institucionais destinadas à obtenção de anuência institucional para submissão à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa PCI.

Art. 2º Fica aprovado o Edital de Chamamento Interno constante do Anexo I desta Portaria, que estabelece os critérios, procedimentos e cronograma do processo seletivo.

Art. 3º A seleção interna terá caráter técnico, estratégico e classificatório, constituindo requisito para emissão da anuência institucional, observados os requisitos estabelecidos nesta Portaria, no Edital de Chamamento Interno e na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026.

Parágrafo único. A classificação da proposta no presente chamamento não implica compromisso de aprovação institucional definitiva, contratação, concessão de bolsas, repasse de recursos ou aprovação da proposta pelo CNPq, cabendo exclusivamente ao CNPq a análise de mérito e a decisão final no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026.

Art. 4º Fica designada a Comissão Interna de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

I – José Orsini Marengo – Presidente, matrícula SIAPE: 3310385

II – Marcelo Henrique Seluchi, matrícula SIAPE: 3346122

III – Carlos Frederico Angelis, matrícula SIAPE: 1466121

§ 1º Compete à Comissão Interna de Avaliação:

- I – analisar as propostas submetidas;
- II – verificar o atendimento aos requisitos de admissibilidade;
- III – avaliar o mérito técnico-científico e o alinhamento institucional;
- IV – emitir parecer técnico e classificação das propostas;
- V – recomendar, quando cabível, ajustes ou articulação com outras iniciativas institucionais;
- VI – subsidiar a decisão da Direção quanto à emissão das anuências institucionais.

§ 2º O membro da Comissão que possuir participação na proposta avaliada, vínculo direto com sua elaboração ou qualquer situação que possa configurar conflito de interesse deverá declarar-se impedido de participar de sua análise e deliberação.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Direção do CEMADEN, ouvida a Comissão Interna de Avaliação quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº XX/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PARA A CHAMADA CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 12/2026 – PROGRAMA PCI

1. Objeto

O presente Chamamento Interno tem por objeto selecionar até 6 (seis) propostas de projetos institucionais do CEMADEN para fins de emissão de anuência institucional e posterior submissão à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa PCI.

O processo visa fortalecer o alinhamento estratégico das propostas às prioridades institucionais, promover a integração entre competências técnico-científicas do Centro e estimular a construção de iniciativas estruturantes, colaborativas e aderentes às demandas institucionais.

O presente Chamamento Interno não distribui cotas de bolsas PCI nem substitui os procedimentos de avaliação do CNPq.

2. Diretrizes Institucionais

As propostas submetidas deverão apresentar aderência explícita:

- à missão institucional do Centro;
- ao Plano Diretor;
- ao Portfólio de Programas e Projetos;
- às agendas e prioridades estratégicas institucionais de pesquisa;
- aos objetivos da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026;
- às atribuições institucionais do CEMADEN e aos compromissos estabelecidos em planos nacionais, estratégias governamentais, programas e políticas públicas vigentes, sempre que estes envolvam ou demandem atividades de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, transferência de conhecimento ou fortalecimento de capacidades técnico-científicas relacionadas à missão institucional do Centro.

Serão especialmente valorizadas propostas que:

- promovam integração entre áreas e equipes;
- articulem competências complementares;
- demonstrem sinergia institucional;
- fortaleçam capacidades técnico-científicas do Centro;
- ampliem a inserção institucional em redes e iniciativas estratégicas;
- contribuam para políticas públicas e compromissos institucionais do CEMADEN.

3. Eixos temáticos orientadores

Serão consideradas propostas alinhadas a pelo menos um dos Programas Temáticos constantes do Portfólio de Programas e Projetos do CEMADEN.

Como referência orientadora, busca-se contemplar propostas relacionadas aos seguintes programas ([Portfólio de Programas e Projetos — Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden/MCTI](#)):

Programa AlertaGeo	Até 1 proposta
Programa Hidro	Até 1 proposta
Programa Secas e Incêndios Florestais	Até 1 proposta
Programa Cemaden na Sociedade	Até 1 proposta
Programa Cemaden Educação	Até 1 proposta

A distribuição acima possui caráter exclusivamente orientador, não constituindo reserva de cotas.

Poderão ser selecionadas propostas transversais ou interprogramas quando apresentarem mérito técnico-científico e aderência estratégica superiores.

4. Requisitos de Elegibilidade e Admissibilidade

O proponente deverá:

- I – possuir título de doutor;
- II – possuir vínculo formal com o CEMADEN nos termos da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026;
- III – possuir Currículo Lattes atualizado;
- IV – atuar como Coordenador do Projeto.

As propostas deverão observar os limites e requisitos estabelecidos na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026.

Serão consideradas admissíveis as propostas que apresentarem:

- I – proponente elegível;
- II – aderência à missão institucional do CEMADEN;
- III – orçamento compatível com os limites da Chamada;
- IV – produto central verificável;
- V – metodologia, metas, indicadores e cronograma;
- VI – infraestrutura e equipe compatíveis com a execução;
- VII – demonstração da vinculação das bolsas PCI às atividades técnico-científicas previstas;
- VIII – indicação do CEMADEN como instituição executora.

5. Critérios de Avaliação

As propostas serão avaliadas em até 100 pontos:

Critério	Pontos
Alinhamento estratégico, mérito e aderência institucional	30
Clareza do problema e qualidade da proposta	10
Objetivos, metodologia e consistência técnica	20
Metas, indicadores, entregáveis e cronograma	10
Experiência do proponente, equipe e apoio técnico em Projetos de Pesquisa	20
Colaborações, parcerias e recursos complementares	10

Pontuação máxima: 100 pontos

Pontuação mínima para recomendação: 60 pontos.

6. Classificação e Desempate

Nenhuma proposta será considerada recomendada caso não atenda aos requisitos mínimos de admissibilidade.

A classificação observará a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em alinhamento estratégico e aderência institucional;

II – maior pontuação em mérito técnico-científico;

III – maior potencial de integração institucional;

IV – maior participação de diferentes áreas e equipes do Centro.

7. Submissão Interna

O proponente deverá encaminhar sua pré-proposta para o endereço eletrônico secretaria.cgpd@cemaden.gov.br, contendo:

- identificação da proposta;
- enquadramento na Chamada PCI;
- alinhamento estratégico;
- resumo executivo;
- objetivos;
- metodologia;
- metas e indicadores;
- cronograma;
- orçamento;
- equipe executora;
- colaborações e parcerias.

8. Cronograma

Etapas	Período/Data
Submissão interna das propostas	até 19/06
Análise pela Comissão	20/06 a 23/06
Solicitação de ajustes	23/06
Envio das versões ajustadas	até 24/06
Resultado e Emissão das anuências institucionais pela Direção	até 25/06
Prazo final de submissão ao CNPq	27/06

9. Disposição Final

A emissão da anuência institucional observará, obrigatoriamente, o presente processo de seleção interna.

A submissão da proposta ao CNPq será realizada diretamente pelo respectivo coordenador do Projeto.

A seleção interna não substitui as regras e exigências da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026, prevalecendo integralmente as disposições daquela Chamada.

Os casos omissos serão decididos pela Direção do CEMADEN, ouvida a Comissão Interna de Avaliação quando necessário.